

Despacho n.º 11351/2010

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 63/2007 de 20 de Dezembro, rectificada em 24 de Abril de 2008 e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-A1-244/2008, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Culturais, Didácticos, Linguísticos e Literários, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Alteração

1 — Nos termos da Deliberação do Senado n.º 45/2006, a Universidade da Beira Interior passou a ministrar por adequação dos Mestrados em Língua, Cultura Portuguesa e Didáctica e em Estudos Luso-Espanhóis, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Letras, integrando as especializações de Estudos Ibéricos e Estudos Artísticos, Culturais, Linguísticos e Literários.

2 — Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Letras, especialização em Estudos Artísticos, Culturais, Linguísticos e Literários, referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Culturais, Didácticos, Linguísticos e Literários, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Culturais, Didácticos, Linguísticos e Literários, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio e 7287-A/2006 de 24 de Março, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- a) Línguas;
- b) Literaturas;
- c) Culturas;
- d) Titulares de um ciclo de estudo conducente ao grau de licenciado ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

31-5-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Estudos Culturais, Didácticos, Linguísticos e Literários
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Letras Aplicadas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História das Culturas	HC	24	—
Linguística	LG	6	—
Literaturas	LT	18	—
Letras Aplicadas	LA	60	—
História das Culturas (a)	HC	—	12 (a)
Linguística (a)	LG		
Literaturas (a)	LT		
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações:

(a) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Estudos Artísticos, Culturais, Linguísticos e Literários**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Letras Aplicadas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura Portuguesa Contemporânea	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Literaturas Orais e Marginais	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	d)

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura e Imagem.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Mitologia e Retórica.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Leitura e Hermenêutica.	LG	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Cultura Espanhola: Arte, Cinema e Literatura.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Norte-Americana.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelêr de Escrita.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Bibliotecas e Leitura Pública.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Culturas Lusófonas Africanas.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
História da Língua.	LG	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Ficcionalidade na Antiguidade Clássica.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Comparada Portuguesa e Espanhola.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Inglesa e Irlandesa Contemporâneas.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

Especialização: Estudos Ibéricos

Área científica predominante: Letras Aplicadas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura Espanhola: Arte, Cinema e Literatura.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
História Comparada de Portugal e Espanha.	LG	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Literatura e Imagem.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Mitologia e Retórica.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Leitura e Hermenêutica.	LG	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Cultura Espanhola: Arte, Cinema e Literatura.	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Norte-Americana.	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelêr de Escrita	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Bibliotecas e Leitura Pública	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Culturas Lusófonas Africanas	HC	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Literaturas Orais e Marginais	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Ficcionalidade na Antiguidade Clássica	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Comparada Portuguesa e Espanhola	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Literatura Inglesa e Irlandesa Contemporâneas	LT	S	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

203455925

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 11352/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010, do Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, Despacho n.º 2808/2010, DR, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro:

Sandra Maria Tavares Moura, técnica superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções, por denúncia do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 286.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 24 de Abril de 2010.

2010-07-05. — O Director da Faculdade de Ciências, José Manuel Pinto Paixão.

203452717

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11353/2010

Por despacho do Director de 12 de Fevereiro de 2010, proferido por delegação de competências do Reitor:

Doutor Luís António Monteiro Rodrigues, exonerado a seu pedido do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, da categoria de Professor Associado, com efeitos 25 de Março de 2010, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 4 do art.º 88.º da lei referida e n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Julho de 2010. — O Secretário-Coordenador, Alfredo Ferreira Moita.

203451486